



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 57 de 13 de agosto de 1.993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES
PECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, faz sa
ber a toda população, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanci
ono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito es
pecial no montante de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros
reais).

Art. 2º - Os recursos citados no artigo 1º da pre
sente lei servirão para atender a seguinte dotação:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL
05	- SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICI.
02051057316	- Habitação Urbana
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0	- Obras e Instalações

Art. 3º - As fontes de origem dos recursos são as
seguintes:

a) Governo Federal	CR\$	8.000.000,00
b) Recursos Próprios	CR\$	2.000.000,00

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data
da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEA
RIM, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de agosto de 1.993.

Reginaldo Rios Pearce
Reginaldo Rios Pearce
PREFEITO MUNICIPAL